



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

255

LEI Nº 442 de 06 de Fevereiro de 1974.

"Declara de Utilidade Pública, o Centro
Espírita "JOANA DARC, E SETE FLEXA", e
dá outras providências".

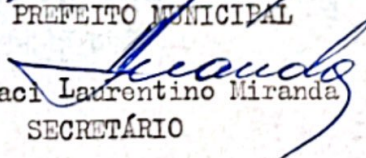
A CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU, APROVOU, E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro
Espírita "JOANA DARC, E SETE FLEXA" desta cidade.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em Uruaçu, aos doze(12)
dias do mes de fevereiro de 1974.


Roberto Izidoro de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Juraci Laurentino Miranda
SECRETÁRIO